



DECRETO LEGISLATIVO Nº 274, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

PROMULGADO na Sessão Ordinária do dia:

do dia: 11/03/2024


Presidente da Câmara

Dispõe sobre o número de vagas de Vereadores da Câmara Municipal Manacapuru.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal que “compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local.”

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 29, inciso IV, da alínea “g”, da Constituição Federal que “estabelece o limite máximo” de vereadores a comporem as Câmaras Municipais;

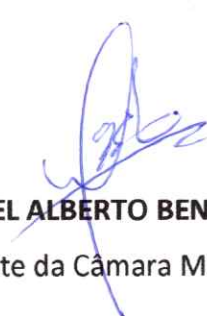
A Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, APROVA o presente

DECRETO:

Art. 1º Estabelece por força deste Decreto, o total de 21 (vinte e um) o número de vagas de Vereadores da Câmara Municipal de Manacapuru, a partir da 19ª Legislatura 2025/2028.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 11 de março de 2024.


Ver. MANOEL ALBERTO BENÍCIO BRITO

Presidente da Câmara Municipal


Verª. LINDYNÊS LEITE PERES

Secretária da Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
emitido nos termos do
art. 18 da Lei Orgânica de Manacapuru
dia 12/03/24
Funcionário (a)